CONCORRÊNCIA SESC/DR-PA Nº 22/0013-CC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em restauração de edificação histórica visando adaptação da sala Izaura Campos.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação, dentro de suas atribuições e usando o que lhe confere os ditames da Ordem de Serviço "N" Nº 025/2020, de 22 de julho de 2020, vem comunicar às participantes do processo licitatório em referência, o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes, devidamente analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Técnico – Engenharia, após diligências realizadas para sanar dúvidas sobre as empresa BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INOVE CONSTRUTORA EIRELI, J&F ENGENHARIA LTDA, GM ENGENHARIA LTDA, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Sendo assim, considerando a análise e parecer do setor técnico informamos o seguinte:

- **BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:**

A documentação de capacidade técnica de obra não atende o Edital de licitação e não demonstram a realização e conclusão de obras com a mesma complexidade técnica ou superior. Em especial a licitante apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 283417/2022 e respectivo atestado referente a restauração do hotel Farol, que não atende aos requisitos editalícios. Apesar de constar no texto do atestado a palavra "restauração", ao analisarmos a planilha fornecida verificou-se que não constam serviços de restauração, nem mesmo, a certidão no campo finalidade informa que a obra não trata de patrimônio histórico. No dia 11/11/2022, foi realizada diligência para o esclarecimento de dúvidas sobre a realização de fato do serviço restauração, onde em visita ao local da obra, cito Praça DR. Zacarias de Martyres, 2395 – Mosqueiro – Belém/PA, sendo informado pelo Gerente do Hotel Farol o Sr. Thiago Martyres, que a empresa não realizou serviços de restauração, esclarecendo que foram realizados somente serviços de reforma interna e reparo em estrutura da caixa d'água.

- **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP:**

A documentação de capacidade técnica de obra não atende o Edital de licitação e não demonstram a realização e conclusão de obras com a mesma complexidade técnica ou superior. Em especial a licitante apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 0222/DEOP/2002 e respectivo atestado referente a obra de reforma e ampliação da enfermaria Santa Ludovina, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, que não atende aos requisitos editalícios. No atestado é informado que a obra foi realizada em "Prédio este Tombado pelo patrimônio histórico", ao analisarmos os itens da planilha verificou-se que os serviços realizados são de Reforma e Ampliação sem restauração. Acerca da CAT nº 0586/COP/2013, ART nº9621D PA/269 e atestado não atende o Edital de Licitação e não demostram a realização e conclusão de obras com a mesma complexidade técnica ou superior. Na página 02 do atestado cita que a fachada foi restaurada, porém ao analisarmos a planilha dos serviços não foram encontrados itens referentes a restauração.

- **INOVE CONSTRUTORA EIRELI:**

A documentação de capacidade técnica de obra não atende o Edital de licitação e não demonstram a realização e conclusão de obras com a mesma complexidade técnica ou superior. Em especial a licitante apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 281753/2022 e respectivo atestado referente a obra de restauração e revitalização de prédio histórico no prédio Curro Velho, não atende aos requisitos editalícios. No atestado é informado "Restauração e revitalização de prédios históricos",

ao analisarmos os itens da planilha verificou-se que os serviços realizados são de revitalização sem restauração, além disso, a certidão no campo finalidade informa que a obra não trata de patrimônio histórico.

- **J&F ENGENHARIA LTDA:**

A documentação de capacidade técnica de obra não atende o Edital de licitação e não demonstram a realização e conclusão de obras com a mesma complexidade técnica ou superior. Em especial a licitante apresentou a Certidão de Acervo Técnico nº 281685/2022 e respectivo atestado referente a reforma e manutenção em prédio histórico no comando de missões especiais da Polícia Militar do Pará, que não atende aos requisitos editalícios. No atestado de capacidade cita na descrição resumida dos serviços executados "restauro de piso original", ao analisarmos a planilha fornecida verificou-se que não constam serviços de restauração, na certidão o campo finalidade deixou de ser preenchido não informando que a obra trata de patrimônio histórico.

- **GM ENGENHARIA LTDA:**

Apresentou qualificação técnica mínima demandada no Edital da licitação Sesc 22/0013-CC.

Sendo assim, informamos que as empresas BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INOVE CONSTRUTORA EIRELI, J&F ENGENHARIA LTDA e SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP foram consideradas INABILITADAS e a empresa GM ENGENHARIA LTDA habilitada a continuar no processo licitatório 22/0013-CC. E assim, informamos igualmente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso fundamentado do resultado do julgamento das habilitações, conforme item 12 do edital.

Belém-PA, 18 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

AMANDA CAMILA CORDEIRO DE JESUS:00249324261

Assinado de forma digital por AMANDA CAMILA CORDEIRO DE JESUS:00249324261
Dados: 2022.11.18 09:29:44 -03'00'